

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 3/2022

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 003/2022:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos, Estagiário, Masp: 5157-5;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros, Estagiário, Masp: 18114927.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 003/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Estrela do Indaiá prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000615/2021-20. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Divinópolis.
- Município avaliado: Estrela do Indaiá.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000615/2021-20.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
- OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

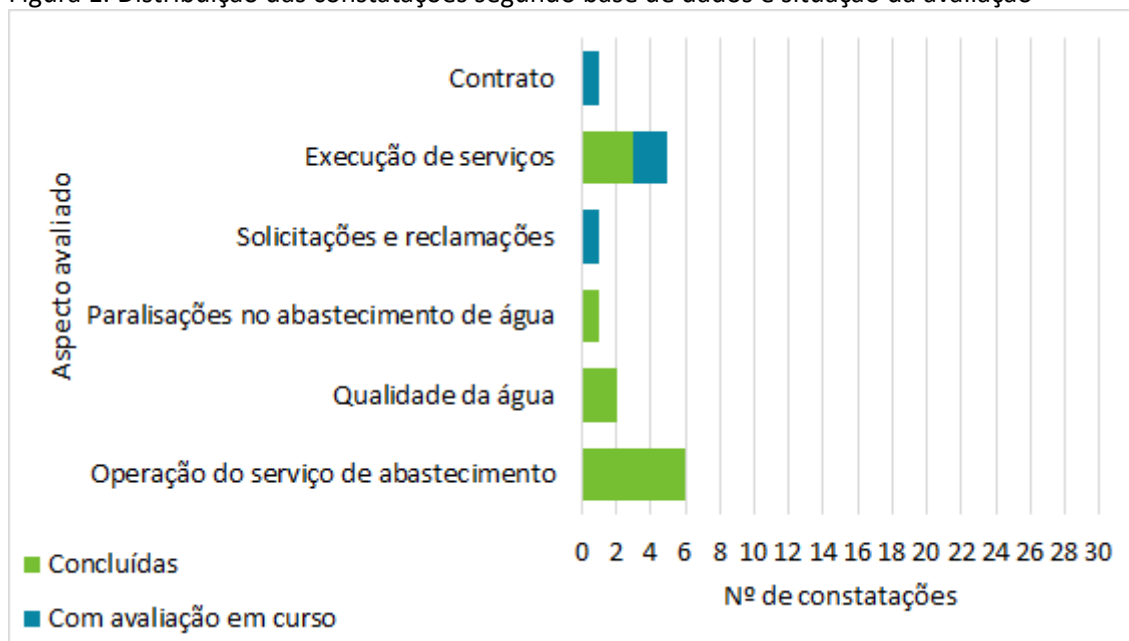
Total de constatações: 16.

Constatações pendentes: 4.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 4, sendo 1 pendente(s).
- Inconsistência: 5, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 7, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: ESTRELA DO INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): Estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água", no município, de outubro a dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.

• Resposta do prestador (31/ago/21): Número de ligações factíveis de água:

- outubro/2020: 71

- novembro/2020: 68

- dezembro/2020: 66

(Fonte: SICOM) Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (01/jun/21): No mês de janeiro de 2021, o dado "Volume captado de água" no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado em tal mês foi de 2 277 256 m³ e nos demais meses do período de avaliação do município, os valores se encontraram entre 14 885 e 17 437 m³. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para

este mês?

- Resposta do prestador (31/ago/21): Sim, o dado está incorreto. O volume correto aduzido em janeiro/2021 foi de 16.464m³, conforme ANEXO I - VOLUME ADUZIDO SAA ESTRELA DO INDAIÁ. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Para o município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses de novembro de 2020, fevereiro e março de 2021. No mês de fevereiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 16876 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 14885 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
- Resposta do prestador (31/ago/21): Sim, os dados estão incorretos. Os dados corretos de volume aduzido, conforme ANEXO I - VOLUME ADUZIDO DE ÁGUA SAA ESTRELA DO INDAIÁ, são: 16.827m³ em fevereiro e 14.885m³ em março. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os meses foi de 14885m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (31/ago/21): As informações de volume captado (volume aduzido), conforme ANEXO I - VOLUME ADUZIDO SAA ESTRELA DO INDAIÁ, demonstram que a variação de volume aduzido é diretamente proporcional a média de funcionamento HH:MM:SS (O volume aduzido pode aumentar ou diminuir em função da média de funcionamento do poço e em função da vazão de produção). Os valores corretos de volume aduzido são: 16.827m³ em fevereiro e 14.885m³ em março. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): Em março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente. O dado reportado foi de 0,46, ao passo que o dado correto seria 0,51. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (31/ago/21): Ok, cálculo ajustado para próximos envios. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): -

6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (01/jun/21): No mês de Novembro de 2020, o dado para o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água possui uma discrepância muito alta comparada a série histórica de dados do município para tal parâmetro. O valor reportado em tal mês foi de 97 259 kWh e nos demais meses do período de avaliação do município, os valores se encontraram entre 12 852 e 17 167 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?
- Resposta do prestador (31/ago/21): Sim, o dado está incorreto. O dado correto de novembro/2020 é 14.994kwh. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

7. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (01/jun/21): Na área da concessão do município, no período de outubro de 2020 até março de 2021, não tem sido informadas paralisações no sistema de abastecimento água do município. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (31/ago/21): Não houve paralisações no sistema de abastecimento de água superiores a 12 horas.

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da resposta apresentada, houve o

esclarecimento requerido e por conseguinte a conclusão da constatação.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP14.

• Constatação da agência (02/jun/21): O serviço de esgotamento sanitário no município de Dores do Indaiá não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2007. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

• Resposta do prestador (31/ago/21): A informação é improcedente, pois é prestado serviço de esgotamento sanitário no município de Estrela do Indaiá. O comunicado de Início de Operação, emitido em novembro/2015, determinou a prestação do serviço a partir de dezembro/2015.

Observação: O nome do município (Dores do Indaiá) citado pelo regulador na constatação está incorreto. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante a uma nova análise de dados, embora possua coleta de parte do esgoto produzido, o município de Estrela do Indaiá apresenta um percentual de tratamento de 0% do esgoto coletado. Desta forma, recomenda-se a averiguação do cronograma de implantação da etapa de tratamento de esgoto, além dos impactos ambientais e sanitários da atual situação no município.

>> TIPO DE SERVIÇO: NÃO ESPECIFICADO.

9. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (02/jun/21): O percentual de descumprimento aos prazos para a sede do município esteve acima da média dos municípios avaliados em março de 2021. Neste mês, registrou-se um percentual de 35,37%, sendo que a média dos demais municípios avaliados neste mês foi de 19,93%. O que tem ocorrido para os prazos não serem cumpridos? O que tem sido feito para que os índices de não cumprimento diminuam?

• Resposta do prestador (31/ago/21): Verificamos que no mês de março/2021 foram geradas 33 OS - Água, sendo 03 OS baixadas como executadas fora do prazo, correspondendo a 9% fora do prazo. Foram geradas ainda 08 OS - Esgoto, sendo todas baixadas no prazo. Foi contratada empresa terceirizada para execução dos serviços e criada uma equipe para a gestão dos serviços.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se o acompanhamento para verificar se o problema será resolvido com a contratação da nova empresa. Além disso, recomenda-se averiguação do impacto da constatação na prestação de serviços, visto que ainda não há dados que possam subsidiar a efetividade da solução apresentada pelo prestador.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

10. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (02/jun/21): O percentual de ordens de serviço de vistoria de água não executadas esteve acima da média em relação aos demais municípios avaliados no mês de novembro de 2020. Neste mês, o percentual alcançou 25% e a média dos municípios avaliados neste mês foi de 9,44%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (31/ago/21): Verificamos que foram geradas 05 vistorias de ligação de água para o mês 11/2020, sendo 04 baixadas como executadas no prazo (conforme abaixo) e 01 cancelada dentro do prazo pelo motivo - gerado indevido.

Codigo	Data	Hora	Data	Data	Hora
1040100	05/11/20	23:59	04/11/20	04/11/20	15:20
1040400	18/11/20	23:59	17/11/20	17/11/20	13:23
1040400	20/11/20	23:59	18/11/20	18/11/20	08:57
1040300	01/12/20	23:59	27/11/20	27/11/20	16:26

1040400 18/11/20 23:59 16/11/20

17/11/20 15:05

(Fonte: SICOM)

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do baixo número de registros, além dos bons índices nos meses seguintes, houve a conclusão da constatação.

11. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (02/jun/21): No município, em dezembro de 2020 e em janeiro de 2021, 75% e 67%, respectivamente, das ocorrências de vazamento de água foram cumpridas em até 24 horas. Dado exposto houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução para ambos os meses. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja sempre alcançada?

• Resposta do prestador (31/ago/21): Nos meses referenciados os vazamentos ocorridos foram em rede DN125 cimento amianto, por tratar-se de material indisponível no mercado, as peças para manutenção tem de ser fabricadas em tornearia, demandando maior tempo para solução da ocorrência. Será realizado levantamento até dezembro/2021 para substituição das redes de cimento amianto. Verificamos que no mês dezembro/2020 foram gerados 04 OS de vazamento de água, todas executadas dentro do prazo (100% no prazo), no mês janeiro/2021 foram geradas 03 OS de vazamento de água, sendo 02 executadas no prazo e 01 executada fora do prazo (66,6% no prazo).

Codigo	Data	Hora	Data	Data	Hora
Servico	Limite	Limite	Atend.	Baixa	Baixa
1480002	09/12/20	23:59	09/12/20	09/12/20	14:30
1480001	14/12/20	23:59	14/12/20	14/12/20	15:46
1480001	15/12/20	23:59	15/12/20	15/12/20	16:53
1480001	29/12/20	23:59	29/12/20	29/12/20	14:16
				1480007	29/01/21 23:59 29/01/21
					29/01/21 17:38
1480002	20/01/21	23:59	20/01/21	20/01/21	15:35
1480005	21/01/21	23:59	22/01/21	22/01/21	11:52

Informamos que de 02/21 a 07/21 foram gerados 52 OS de vazamento de água e somente 02 foram executadas depois do prazo (96% no prazo), vide aba INFO. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, verificou-se que os dados mais recentes, obtidos em relação ao período de fevereiro a abril de 2021, apresentam atendimento aos prazos previstos em resolução. Dado exposto, em consonância com a justificativa apresentada, a constatação foi concluída. No entanto, vale destacar que houve descumprimento dos prazos para prestação deste serviço, conforme normativo da Arsae-MG.

12. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (02/jun/21): No município, em janeiro de 2021, o percentual de cumprimento das vistorias de água em até 3 dias úteis foi de 0%. Dado exposto, houve descumprimento das metas estabelecidas em resolução, para o cumprimento das vistorias de água em até 3 dias úteis no mês de janeiro. Qual o motivo do baixo percentual de atendimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (31/ago/21): Os dados informados estão incorretos, pois não houve atraso no atendimento, conforme segue abaixo dados corretos do mês de janeiro/2021. (Fonte: SICOM)

Codigo	Data	Hora	Data	Data	Hora
Servico	Limite	Limite	Atend.	Baixa	Baixa
1040300	21/01/21	23:59	19/01/21	21/01/21	10:52

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se acompanhamento uma vez que percebeu-se uma divergência dos dados apurados com os enviados. Reitera-se a importância de reportarem via OP13 os dados necessários e confiáveis para apuração dos descumprimentos.

13. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (02/jun/21): O número de registros de vazamentos de água esteve acima da média nos meses de outubro e dezembro de 2020. Em outubro, por exemplo, registrou-se 32,8 registros de vazamento de água por 10 mil habitantes, enquanto a média dos outros municípios foi de 27,9. Qual é o motivo do alto índice? Qual o motivo do alto índice de vazamentos no município? O que será realizado para diminuir essa incidência?

• Resposta do prestador (31/ago/21): Os vazamentos devem-se a fragilidade da rede cimento amianto que ao passar por manutenções, necessita de descarga total da rede, provocando pontos de vazamento ao retornar a carga na rede. Será realizado levantamento até dezembro/2021 para substituição das redes de cimento amianto.

Foram geradas 08 OS vazamentos de água em outubro/20 - população 2.433 (Portal SAP) Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/jan/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Em vista dos argumentos apresentados, pautados em ações futuras, é necessário o acompanhamento da efetividade das ações propostas, além do impacto da atual situação composta pelo elevado percentual de registros de vazamentos.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

14. Elevado número de registros de vazamento de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (02/jun/21): Em outubro de 2020 e em março de 2021, o número de registros de vazamento de esgoto a cada 10 mil habitantes está acima da média dos municípios avaliados em tais meses. Em março de 2021, por exemplo, foram registrados 28,7 eventos de vazamento de esgoto a cada 10 mil habitantes, enquanto a média dos municípios avaliados foi de 15,2 registros. Além disso, no mesmo mês, foram 50 vazamentos de esgoto por 100 km de rede, ao passo que a meta estipulada pela Res. 130 é 34. O que tem ocorrido que justifique esse alto índice? O que tem sido feito para regularizar a situação? A partir de qual mês espera-se uma diminuição desse índice?

- Resposta do prestador (31/ago/21): O número de vazamentos informado está incorreto. O número correto foi de 18,24 extravasamentos/100km de rede em março/2021, conforme ANEXO III - OCORRÊNCIAS DE EXTRAVASAMENTO ESGOTO (VAZAMENTO E REFLUXO) ESTRELA DO INDAIÁ.

Sendo 2.554 a população urbana no mês de março/2021, o índice a cada 10 mil habitantes é de 15,66 eventos, logo dentro da média citada.

Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Percebeu-se uma divergência dos dados apurados com os enviados. Reitera-se a importância de reportarem via OP13 os dados necessários e confiáveis para apuração dos descumprimentos. Segundo dados enviados para Agência, nos moldes da Resolução Arsa nº 114/2018, houve descumprimento da meta de registros de vazamento de esgoto por 100 km de rede.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

15. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (07/jun/21): Na localidade ESTRELA DO INDAIÁ, no SAA - EIND - Poços - Estrela do Indaiá (ID = 1211), na pré-desinfecção da ETA 1_ESTRELA DO INDAIÁ (ID = ETA1168248), o parâmetro Turbidez apresentou cumprimento da frequência mínima de amostragem entre 41,9% e 60% no período de janeiro a março de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual prazo para regularização?

- Resposta do prestador (31/ago/21): No período informado, o aparelho medidor de turbidez apresentou problemas, passando por seguidas manutenções. Foi retomado funcionamento parcial em junho de 2021 onde foi possível realizar 21 amostras. A situação estará plenamente regularizada a partir de julho de 2021. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): As medidas tomadas aumentaram os índices a partir de julho de 2021.

16. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (07/jun/21): Na localidade ESTRELA DO INDAIÁ, no SAA - EIND - Poços - Estrela do Indaiá (ID = 1211), na saída do tratamento da ETA 1_ESTRELA DO INDAIÁ (ID = ETA1168248), estão ausentes informações de Coliformes Totais e Escherichia coli nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (31/ago/21): As análises de coliformes totais e E.coli foram realizadas conforme ANEXO II - ROTEIROS ESTRELA DO INDAIÁ, porém não foram lançadas devido a dificuldades adaptativas com a nova plataforma Copagis. A regularização foi efetivada. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (31/jan/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, em apresentação conjunta do comprovante das análises realizadas, a constatação foi concluída.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas

para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2022.

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos
Estagiário, Masp: 5157-5

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5